Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica

Data: 13-05-2020

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080296	2020PD00659	685,51
080296	2020PD00667	8.634,69
TOTAL		9.320,20

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080334	2020PD00517	5.707,02
TOTAL		5.707,02
TOTAL GERAL		15.027,22

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5- 97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de Cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas

UGF

080040

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Data: 15-05-2020

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080316	2020PD01103	595,16
TOTAL		595,16
TOTAL GERAL		595,16

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de Cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas

UGF 080040 -

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Data: 18-05-2020

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080349	2020PD00592	594,41
TOTAL		594,41
TOTAL GERAL		594,41

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica

Data: 19-05-2020

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080265	2020PD00358	2.437,19
TOTAL		2.437,19

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080282	2020PD00429	63,57
TOTAL		63,57

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080291	2020PD00544	3.365,83
TOTAL		3.365,83

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080315	2020PD00532	54,28
TOTAL		54,28

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080341	2020PD00668	46.879,65
TOTAL		46.879,65

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080342	2020PD00654	55,22
TOTAL		55,22
TOTAL GERAL		52.855,74

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de Cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas

UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Data: 19-05-2020

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080297	2020PD00539	1.446,22
TOTAL		1.446,22

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080313	2020PD00423	121,10
TOTAL		121,10

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR 08
0347	2020PD00446	105,40
TOTAL		105,40

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080357	2020PD00091	168,56
TOTAL		168,56
TOTAL GERAL		1.841,28

CHEFIA DE GABINETE

Despacho da Chefe de Gabinete, de 19-5-2020

Interessado: Chefia de Gabinete

Assunto: Chamamento Público - Edital 01/2020 - Proposta SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A.

Número de referência: SEDUC-EXP-2020/179586

Objeto: doação de serviços do SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A, por meio de doação de 400.000 bolsas integrais de estudos em curso à distância, preparatório para vestibulares no modelo intensivo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), na quantidade máxima de 06 meses.

Doador: SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A.

Donatário: Secretaria Estadual de Educação de São Paulo

Data da celebração: 19-05-2020

Valor estimado: R$ 20.000.000,00

Processo: SEDUC-EXP-2020/179586

Parecer: Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público e Procedimento de Manifestação de Interesse, instituída pela Resolução SE 64, de 14-11-2019 e alterada pela Resolução Seduc-37, de 2-4-2020, que concluiu a análise da proposta da empresa SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A. Ratifico os procedimentos adotados e manifesto-me favoravelmente as fases desse edital e abro o processo de convocação da proposta deferida, a ser encaminhada por meio de correio eletrônico.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Segundo Termo de Aditamento Contratual

Processo SEE 734939/2018 (2953/0000/2016)

Pregão Eletrônico DA no 11/2017

Contrato n 0 10/DA/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Educação / Departamento de Administração

CNPJ: 46.384.111/0178-91

Contratada: Air Care do Brasil - Ltda

Objeto: Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar condicionado de Conforto Prorrogação da vigência contratual Vigência: 15 meses a partir de 17-05-2020 a 15-08-2021

Valor Mensal Estimado: R$ 31.695 30

Valor Total Estimado para 15 meses: R$ 475.429,50, sendo o valor de R$ 236.658,24 para o presente exercício, e o valor de R$ 238.771,26 para o exercício de 2021

Classificação dos recursos: Programa de Trabalho: 12122081561780000

Fonte: 001002007, Naturezas de Despesa: 33903980.

Data da Assinatura:19/05/2020.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 19-5-2020

Designando, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e à vista do Processo nº SEDUC-PRC-2020/24142, os Supervisores de Ensino: Jean Carlos Américo Teixeira - RG. 22.069.372-9, Maria Del Carmen Rodriguez Lorenzo - RG. 16.601.941-0 e Sidemar Antonio Perini - RG. 14.023.290-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização para adequação e funcionamento de novas dependências em prédio já autorizado, junto ao Estabelecimento de Ensino Escola Politeia - Ensino Fundamental (CIE 472128), situado na Rua Dona Germaine Burchard, 511, Água Branca-CEP 05002-062, São Paulo/SP, mantido por Politeia – Escola Democrática Ltda - ME, CNPJ 14.311.802/0001-27.

Homologando:

com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e § 2º do artigo 29 do Parecer CEE 67/98, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Gestão para o quadriênio de 2020/2023 da EE Profº Romulo Pero (CIE 000668), situado à Rua Copacabana, 243, Chora Menino, CEP 02423-070, São Paulo/SP.

com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento de ensino, o Plano Escolar 2020 dos seguintes estabelecimentos de ensino:

Colégio Nova Meta (CIE 811105), situado na Rua Joaquim Afonso de Souza, 840/850, CEP 02543-000, Casa Verde, São Paulo, SP.

Escola Técnica do Instituto de Ensino e Pesquisa Albert Einstein – Unidade II (CIE 498646), situada à Avenida Paulista, 2064 – 2º, 3º e 4º Andares, Cerqueira César, CEP 01310-928, São Paulo/SP.

Declarando regularizada, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 8/86 anexa a Deliberação CEE 18/86 a vida escolar de Fabio Matos Heredia, RG. 29.239.238-2/SP, concluinte de 1999 - Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos no Colégio Washington, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1, 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-05-2019

Declarando, conforme Decreto 39.902 de 01-01-1995 e Res. SE 03 de 06-01-1995, a vacância no cargo de PEB II - SQF - I - QM, em virtude de falecimento de Nilceléia de Sá, RG 18.320.011, classificada na EE Clóvis Rene Calabrez, ocorrido em 27-03-2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

Portaria DRE-54, de 19-05-2020

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 5, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e à vista do parecer conclusivo da Comissão de Supervisores de Ensino, responsável pela análise da documentação que consta no Processo SEE/889766/2018, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a instalação e o funcionamento de mais um endereço do Colégio Marco Paulista – CIE: 178.299, situado à Avenida da Barreira Grande 598 609 e 626 – Jardim Colorado - CEP: 03386-000 – São Paulo, autorizado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino – Região Leste 5 de 24-04-2009, publicada no D.O. de 25-04-2009, no endereço: Avenida da Barreira Grande 534, Jardim Colorado – CEP. 03386-000, mantido pelo Colégio Marco Paulista Ltda. ME, 59.090.761/0001-24.

Artigo 2º - O estabelecimento de ensino manterá em seu novo endereço atendimento de crianças de um ano e 6 meses a três anos de idade da Educação Infantil, bem como atendimento a crianças de 4 e 5 anos – Pré-escola.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Leste 5, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-55, de 19-05-2020

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 5, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e à vista do parecer conclusivo da Comissão de Supervisores de Ensino, responsável pela análise da documentação que consta no Processo SEE/889766/2018, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento de novos espaços, em prédio já autorizado, com 3 novos ambientes no piso inferior: uma sala de professores, uma sala de aula e um laboratório; uma nova sala de aula no piso superior, que foi criada a partir da mudança da sala de professores e laboratório para o outro piso, junto ao Colégio Marco Paulista – CIE: 178.299, situado Avenida da Barreira Grande 609 – Jardim Colorado - CEP: 03386-000 – São Paulo, mantido pelo Colégio Marco Paulista Ltda. ME, 59.090.761/0001-24, autorizado a funcionar por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O. de 25-04-2009.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Leste 5, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-56, de 19-05-2020

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 5, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e à vista do parecer conclusivo da Comissão de Supervisores de Ensino, responsável pela análise da documentação que consta no Processo SEE/889766/2018, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar do Colégio Marco Paulista – CIE 178.299, localizada à Avenida da Barreira Grande 534, 598, 609 e 626, Jardim Colorado – CEP 03386-000, São Paulo – SP, mantido pelo Colégio Marco Paulista Ltda.- ME; CNPJ 59.090.761/0001-24.

Artigo 2º - As alterações de que tratam esta Portaria referem-se aos Artigos 1º e 2º do Regimento Escolar aprovado por Portaria de 23-12-2016, publicada no D.O. de 24-12-2016, com suas alterações no D.O. de 01-04-2017.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Leste 5, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Portaria do Dirigente Regional, de 19-05-2020

Ref. Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-05-2020

Retifica a Portaria, de 13-11-2019, que dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Alexandre de Gusmão – ESAG, para Centro Educacional DJFB Ltda.

Onde lê se: Artigo 1º - Fica autorizado à mudança de denominação da Escola Alexandre de Gusmão – ESAG, para Centro Educacional DJFB Ltda – CNPJ 31.722.745/0001-98, situado à Avenida Guapira, 140, bairro Tucuruvi, município de São Paulo, Capital, bem como a aprovação do novo Regimento Escolar e Novo Plano Escolar.

Leia-se: Artigo 1º - Fica autorizada a mudança de denominação e da entidade mantenedora da Escola Sociedade de Ensino Supletivo Alexandre de Gusmão Ltda, (cie 120017) CNPJ 44.042.224/0001-31, mantenedores Alexandre de Souza Mello Junior, RG 13.167.476/SP, CPF 064.373.288-86 e Maria Ivonete Mello, RG 6.977.587-4, CPF 176.422.598-83, situado à Avenida Guapira, 140, bairro Tucuruvi, município de São Paulo, Capital, para Centro Educacional DJFB LTDA – CNPJ 31.722.745/0001-98, mantenedores Beky Serrano, RG 20.739.271-7, CPF 046.961.118-90 e Wladir Dutoit Jardim, RG 18.809.398-9, CPF 132.730.258-6 bem como a aprovação do novo Regimento Escolar e Novo Plano Escolar.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Extrato de Prorrogação de Contrato

Contrato 003/2016

Processo: 1249/0013/2016 e SEE/1853340/2018

Contratante: Diretoria de Ensino da Região Sul 2

Contratada: Importinvest Importação e Comércio Ltda

CNPJ: 74.537.747/0001-10

Objeto: Prestação do Serviço de outsourcing de impressoras para sede da Diretoria de Ensino Região Sul 2

Valor do Contrato: R$ 26.852,55

Assinatura do Segundo Termo de Aditamento: 14-04-2020.

Vigência: 18-04-2020 a 17-07-2021

Classificação dos Recursos: PT112122081561780000 PTRES080196 ND33903908 FT 003001051

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAIEIRAS

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-05-2020

Designando, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão responsável pelo acompanhamento do Programa de Integração Estado/Município - Programa Ler e

Escrever:

I - Supervisor de Ensino: Maria Amelia de Abreu, RG 26.822.782-2;

II - Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção Escolar: Lilian Maciel de Melo, RG 32.408.426-2.

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 19-05-2020

Interessado: EE Walther Weiszflog

Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FDE 2019

Número de referência: SEDUC-PRC-2020/24872

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012, autorizo, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Nota Fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 19-05-2020

Declarando, a vacância do cargo de Cleide Maria de Matos, RG 27.496.624, PEB I, SQC II-QM, classificado na EE Maria Apparecida Ranzani de Magalhães-Profª, em Guarulhos, da Diretoria de Ensino – Região Guarulhos Norte, em virtude de falecimento em 25-04-2020, nos termos do artigo 58, inciso VI, da LC 180/78, para fins de regularização da vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 19-5-2020

Alterando, de acordo com o Inciso I do Art. 3º da Res. SE 66, de 02-09-2008 a seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar abaixo relacionada, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul.

EE República da Venezuela

Presidente: Rosimeire Gomes da Silva, RG 22.616.144, SQC - II - QM - Diretor de Escola Designado.

Membros:

Shirley Soares de Albuquerque, RG 32.852.169, Professor Educação Básica II - SQC - II - QM

Edileuza Sousa de Queiroz, RG 33.670.810, Professor Educação Básica II - SQC - II - QM

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 19-05-2020

Tendo em vista a solicitação formulada pela APEOESP, na condição de representante do servidor Marcelo Lopes Sabino, RG 20.411.351 autorizo, com as cautelas de praxe, a extração de cópias reprográficas solicitadas pela interessada no protocolo SEDUC-EXP-2020/78781.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 19-5-2020

Designando, conforme artigo 8º da Resolução SE 75, de 30-12-2014 e alterada pela Resolução SE 3, de 12-01-2015 e Resolução SE 12, de 29-01-2016, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar 836 de 30-12-1997, para o Posto de Trabalho de Professor Coordenador do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, Denise Silva Grossi, RG: 45.071.468-8, DI 1, Professor Educação Básica I, SQC II QM, classificada na EE Dona Florisbella de Campos Werneck, em Mauá e com exercício na EE Com. Emilio Sortino, em Ribeirão Pires, ambas DER Mauá, a partir de 20-05-2020, com Jornada Básica de Trabalho Docente, fazendo jus a carga suplementar de 10 horas semanais.

Declarando Vacância, do cargo de Professor Educação Básica I, SQC-II-QM, da EE Dona Florisbella de Campos Werneck, em Mauá, DER de Mauá, exercida por Isabel Maciano de Sousa, RG. 22.786.494-3 em virtude de seu falecimento ocorrido em 13-05-2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 19-5-2020

Designando, com fundamento no artigo 70 do Decreto 57.141 de 18-7-2011, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-6-1993, e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-7-2013, os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus encargos, para constituir a função de Gestores do contrato Programa de Integração Estado/Município: Ler e Escrever - 2020:

Supervisor de Ensino (Titular): Lilian Yoshinaga de Figueiredo Mariano, RG 29.360389-3, CPF 259.652.448-19 e Supervisor de Ensino (Suplente): Maria Lúcia de Noronha, RG 17.445.528-8, CPF 260.316.038-96; Diretor do CAF: Ronaldo Ventura Souza, RG 23.515.715-6, CPF 255.225.108-03.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA

Portaria DRE-48, de 07-05-2020

Dispõe sobre Mudança de Mantenedor

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Taboão da Serra, com fundamento na Deliberação CEE-138/2016, na Resolução SE 51/2017, na Deliberação CEE 162/2018, na Indicação CEE 169/2018 e à vista do Protocolado SEDUC-CAP-2020/122123 DE 19-03-2020, expede a presente portaria:

Artigo 1º - O Devi, CNPJ 50.860.550/0001-59, passa a ser mantido pelo Colégio Terra Brasilis Estabelecimento de Ensino Colégio Terra Brasilis Ltda, sito à Rua Marcelo Moraes Cordeiro, 36, Parque Marabá, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP. 06765-280, autorizado a funcionar pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino 125 de 17-12-2015, publicada no D.O. de 23-12-2015, mantido pelo Colégio Maia Ltda, CNPJ 14.725.125/0001-93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE APIAÍ

Extrato de Contrato

Termo de Reajuste

Contratada: FC Clean Serv. de Higienização e Transporte e Locação de Veiculos Eireli ME - CNPJ 24.535.399/001-73

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Predial

Processo SEDUC 2019/21719

Contrato 002/2020

Indice Reajuste 2020: 4,10%

Vigência de aplicação do Reajuste, a partir de abril de 2020.

Demonstrativo de Valores com Reajuste 2020

Demonstrativo Reajuste 2020

Item	Descrição área	(m²)	Valor unitário m² contratado 2020	Valor unitário reajustado m² 2020
1	Pisos frios	763,280	3,65	3,7997
2	Almoxarifados/galpões	15,960	1,00	1,0410
3	espaços livres - Saguão/Hall/Salão	28,970	1,38	1,4366
4	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação*	28,540	2,91	3,0293
5	Pisos pavimentados adjacentes/contiguos às edificações	1.080,140	1,10	1,1451
6	Varriação de passeios e arruamentos	643,590	0,20	0,2082
7	Vidros - frequencia trimestral sem exposição à situação de risco	96,840	0,30	0,3123
8	Vidros - frequencia trimestral com exposição à situação de risco	34,800	0,40	0,4164

Valor mensal contratado: base 2019 – R$ 4.284,80

Valor mensal reajustado: base 2020 – R$ 4.460,48